



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI Nº 002/96

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Aquisição de Veículos OK ou Usado.

EU, LUIZ RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, ETC.....

Faço saber que a Câmara Municipal de Planalto, A provou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado á Proceder Aquisição de: Um Veículo OK ou Usado, // mas em ótimo estado de conservação, mediante financiamento ou Leasing, na forma da legislação Federal para ser usado no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da Aquisição de que trata o Artigo 1º, correrão por conta das Verbas próprias // consignadas no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-SP, aos 15 de Fevereiro de 1.996.



- LUIZ RUBENS TEIXEIRA -

Prefeito Municipal

LUIZ RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO